



**LEI Nº 4294, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024**

Súmula: Denomina de “Estrada Sr. Juarez Bueno dos Santos”, o logradouro municipal que especifica.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Denomina de “Estrada Sr. Juarez Bueno dos Santos”, a Estrada Secundária Rural na localidade do Marafigo, neste Município, conforme mapa e memorial descritivo georreferenciado, apontando de forma clara e definida o ponto de referência inicial e final da citada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Setembro de 2024.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**  
Prefeito Municipal

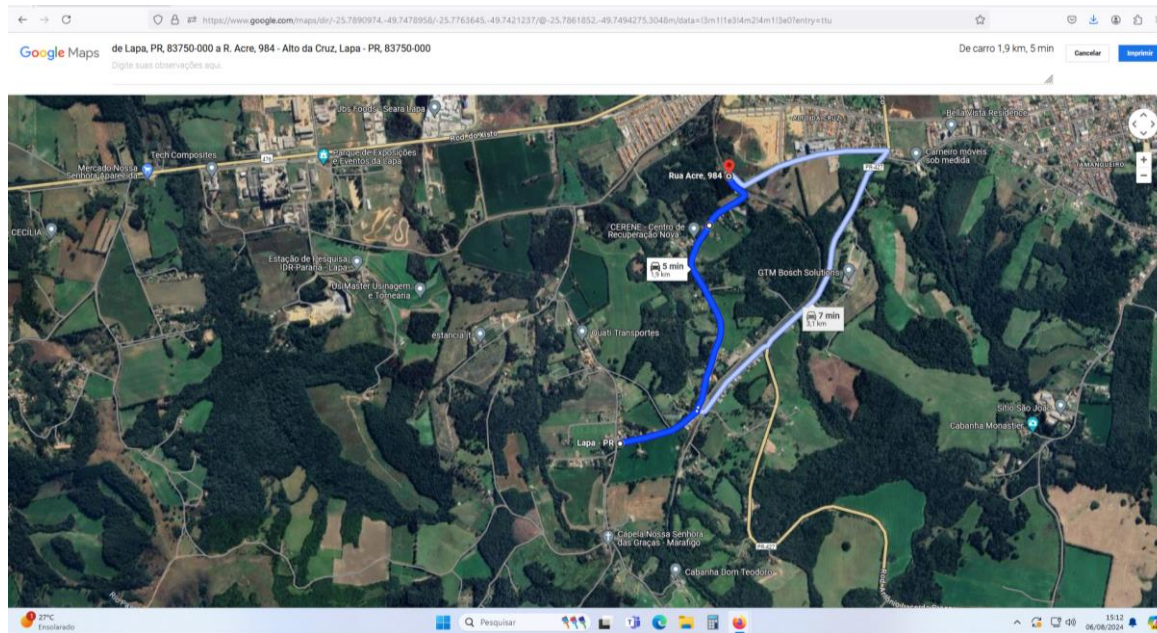




**PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro  
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000  
[www.lapa.pr.gov.br](http://www.lapa.pr.gov.br)

ANEXO



Coordenadas Geográficas

Ponto de Referência Inicial: Rua Acre, 984 - Latitude: -25.776358 e Longitude: -49.742122

Ponto de Referência Final: Lapa: Latitude: -25.789062 e Longitude: -49.748065

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Setembro de 2024.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***  
Prefeito Municipal

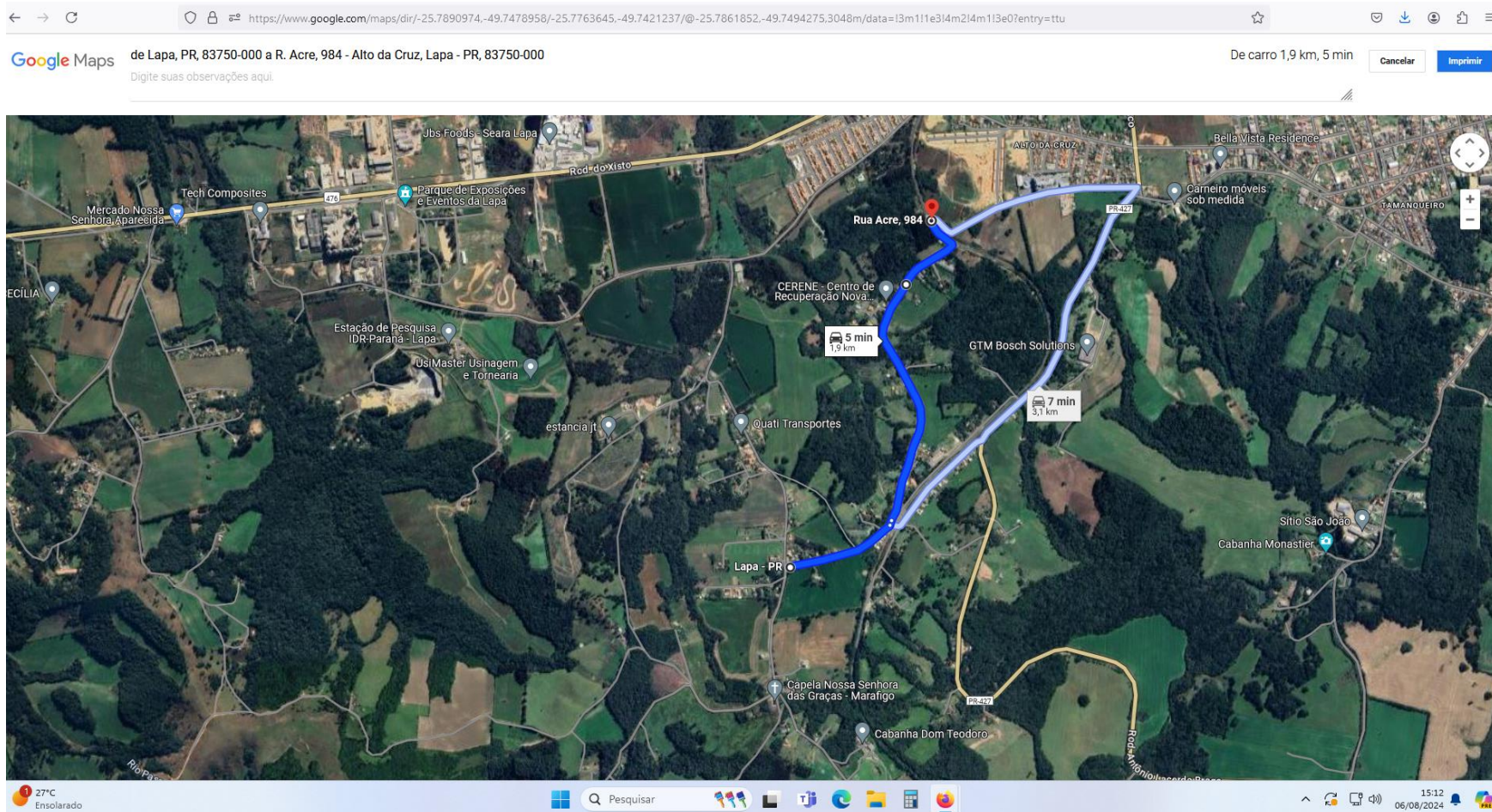




**PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro  
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000  
www.lapa.pr.gov.br

ANEXO



Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Setembro de 2024.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**  
Prefeito Municipal

